

LEI MUNICIPAL Nº 1204/2022

De 28 de Outubro de 2022

Denomina de Valmir Alves o mirante localizado no Bairro Alto da Bela Vista e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Miranleide Basilio Cavacante e EU sanciono a seguinte:


LEI:

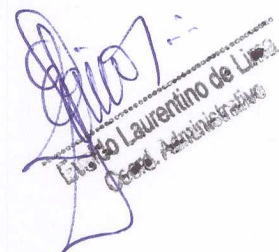
Art. 1.º - Fica denominado de Mirante Francisco Assis Alves, ou simplesmente “VALMIR ALVES”, o mirante localizado no Bairro Alto da Bela Vista, nesta cidade de Brejo Santo – CE.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas decorrentes com abertura de placas e ou letreiros.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CE, Em 28 de Outubro de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal


Eustáquio Laurentino de Lima
Coord. Administrativo